

LEI MUNICIPAL Nº542/2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2025, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município **no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1236101882.117 - PROGRAMA TUTOR INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100.000,00
1236101882.118 - PROGRAMA DE APOIO ESCOLAR	
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100.000,00
1236101882.119 - MANUTENÇÃO DA CASA AZUL	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	400.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da **ANULAÇÃO PARCIAL** da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – FUNDEB	
1236101882.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2025.


Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho
Prefeita de Nazaré da Mata